

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 10456

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05

NIRE nº 35300025270

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AGO DE 27/04/18

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia:
Orientações de Preenchimento: <p>Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Alpargatas S.A. (“Alpargatas” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 27/04/2018, às 10:00 horas (“Assembleia” ou “AGO”) e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que o acionista preencha os campos acima com seu nome ou denominação social completos e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é obrigatório, para que a Companhia possa validar ou solicitar informações/retificações quanto ao voto encaminhado.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da Assembleia:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos;2. Todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso);3. Ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente) deverá assiná-lo; e4. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, bem como sua consularização. <p>Esclarecemos que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim é aquela contida no Assembleia Geral Extraordinária E Ordinária 2018, do qual este Boletim é anexo, e que se encontra à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.alpargatas.com.br), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador</p>

Transmissão das instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("Itaú"), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

(b) Envio diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, SP:

(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e

(iii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:

- a) Para pessoas físicas:
 - Documento de identidade com foto do acionista
- b) Para pessoas jurídicas:
 - Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - Documento de Identidade com foto do representante legal.
- c) Para Fundos de Investimento:
 - Último Regulamento consolidado do Fundo;
 - Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
 - Documento de identidade com foto do representante legal.

O Acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i), e (ii) e (iii) acima para a Companhia aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, no endereço eletrônico assembleia@alpargatas.com.br.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i), e (ii) e (iii) acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos

item itens (ii) e (iii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do Boletim.

A Companhia comunicará ao Acionista, no prazo de até 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução do voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à AGEO (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é **20/04/2018** (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boleto de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Correio eletrônico: assembleia@alpargatas.com.br

Correio postal ou protocolo da via original: a ser enviado/depositado na sede da Companhia, aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, SP.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar serviços de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Transmissão das instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("Itaú"), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADOS À AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2018, da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, conforme proposta da Administração registrada

nas Demonstrações Financeiras, e da distribuição de dividendos advindos da distribuição das reservas de lucro dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, inclusive ratificando as distribuições de dividendos e de juros sobre o capital próprio deliberadas pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, a contar desta AGEO, em 7 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, assumindo que a Proposta da Administração a ser deliberada na ordem do dia extraordinária desta AGEO seja aprovada pelos acionistas. Caso a proposta da ordem do dia extraordinária desta AGEO não seja aprovada, fixar o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração em 6 (seis) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única

Chapa única

1. Alfredo Egidio Setubal
2. Marcelo Pereira Lopes de Medeiros
3. Pedro Moreira Salles
4. Rodolfo Villela Marino
5. Silvio Tini de Araújo
6. Roberto Funari
7. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – por indicação do bloco controlador.

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

1. Alfredo Egidio Setubal %
2. Marcelo Pereira Lopes de Medeiros %

3. Pedro Moreira Salles [] %
4. Rodolfo Villela Marino [] %
5. Silvio Tini de Araújo [] %
6. Roberto Funari [] %
7. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond [] %

Deliberação Simples

8. Fixar a remuneração global da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

10. Deseja requerer a adoção de voto em separado para eleição do Conselho de Administração?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

12. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A.?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

13. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com a omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei das S.A.?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

14. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____